

**DECRETO Nº 752/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

**CONSIDERANDO** parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: **ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.678.963/0001-41, PROCESSO Nº 828/2022, dispensa nº 28/2022, fundamentada no ART. 23º e 24º INC. II DA LEI 8.666/93.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de R\$: 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES, CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**. Para atender ao - FMS Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins e dar-se-á nos termos do disposto no art. 23, e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

**Art.3º** Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Setor do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias de julho de 2022.

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal